

COMUNICADO AO MERCADO

ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 4ª EMISSÃO DO

SUNO ENERGIAS LIMPAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO IS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 43.741.171/0001-84

CÓDIGO ISIN: BRSNELCTF010

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO NA B3: SNEL11

TIPO ANBIMA: MULTISTRATÉGIA GESTÃO ATIVA

SEGMENTO ANBIMA: OUTROS

Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2025/191, obtido em 24 de julho de 2025

*concedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, observado o Convênio CVM-ANBIMA, nos termos da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”).

Nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, a **CLASSE ÚNICA DO SUNO ENERGIAS LIMPAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO IS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 43.741.171/0001-84 (“**Classe**” e “**Fundo**”, respectivamente), a **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de administrador da Classe (“**Administradora**” e “**Coordenador Líder**”) e a **SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 23º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.223/0001-69, na qualidade de gestor da Classe (“**Gestor**”), contando com a participação de determinadas instituições financeiras intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro na distribuição de valores mobiliários (“**Participantes Especiais**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “**Instituições Participantes da Oferta**”) responsáveis pela distribuição de até 76.668.404 (setenta e seis milhões, seiscentas e sessenta e oito mil, quatrocentas e quatro) novas cotas, de classe única, nominativas, escriturais, da 4ª (quarta) emissão da Classe (“**Novas Cotas**”, “**Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), conduzida nos termos da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 175**”), vêm a público, por meio do presente comunicado (“**Comunicado ao Mercado**”), comunicar o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência (conforme definido no Prospecto).

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “*Prospecto Definitivo da Distribuição Pública Primária da 4ª Emissão de Cotas da Classe Única do Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS Responsabilidade Limitada*” (“**Prospecto Definitivo**” ou “**Prospecto**”).

Durante o prazo para o exercício do direito de preferência, iniciado em 25 de julho de 2025 (inclusive) e encerrado em 06 de agosto de 2025 (inclusive) na B3 e em 07 de agosto de 2025 (inclusive) no escriturador (“**Período de Preferência**” e “**Direito de Preferência**”, respectivamente), os Cotistas puderam exercer o Direito de Preferência na subscrição das Novas Cotas, a R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) por Nova Cota, considerando a Taxa de Distribuição Primária (conforme definida no Prospecto) (“**Preço de Subscrição**”), que totalizam o montante de até R\$ 659.348.274,40 (seiscentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) (“**Montante Total da Oferta**”).

No Período de Preferência, houve a colocação de 801.560 (oitocentos e um mil, quinhentas e sessenta) Novas Cotas junto à B3 e não houve o exercício de Direito de Preferência junto ao escriturador, restando remanescentes, portanto, 75.866.844 (setenta e cinco milhões, oitocentas e sessenta e seis mil e oitocentas e quarenta e quatro) Novas Cotas, no montante de R\$ 652.454.858,40 (seiscentos e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), considerando a Taxa de Distribuição Primária.

Será conferido aos Cotistas que exerceram seu Direito de Preferência e que manifestaram o seu interesse no exercício das Sobras, o direito de subscrição das sobras (“**Direito de Subscrição das Sobras**”), equivalente à diferença entre o montante de Novas Cotas inicialmente objeto da Oferta e a totalidade de Novas Cotas subscritas durante o Período de Preferência (“**Sobras**”). O percentual máximo de Sobras a que cada Cotista terá Direito de Subscrição das Sobras será equivalente ao fator de proporção correspondente a 94,65666536, resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas remanescentes na Oferta após o encerramento do Período de Preferência; e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Período de Preferência, sendo certo que serão consideradas apenas as Novas Cotas dos Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição das Sobras. Tal fator de proporção será aplicado ao montante subscrito efetivamente por cada cotista no Período de Preferência.

Cada Cotista deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição das Sobras, se possui interesse na subscrição de um montante adicional de Novas Cotas (além daquele a que o Cotista teria direito segundo o fator de proporção do Direito de Subscrição das Sobras) (“**Montante Adicional**”), especificando a quantidade de Novas Cotas adicionais que deseja subscrever (“**Direito de Subscrição de Montante Adicional**”, doravante denominado em conjunto com o Direito de Subscrição das Sobras como “**Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional**”).

Observa-se que os Cotistas que não exerceram o Direito de Preferência, não possuirão o Direito de Subscrição das Sobras. Adicionalmente, Cotistas que não exerceram o Direito de Subscrição das Sobras não poderão exercer também o Direito de Subscrição de Montante Adicional. A quantidade mínima de Sobras e Montante Adicional a ser subscrita por cada Cotista deverá corresponder sempre a um número inteiro, não sendo

admitida a subscrição de fração de Novas Cotas, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro e com arredondamento para baixo.

Os Cotistas poderão manifestar junto à B3 ou ao escriturador o exercício de seu Direito de Subscrição das Sobras, total ou parcialmente, assim como seu interesse no exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional durante o período de exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, que se inicia em 11 de agosto de 2025 (inclusive), na B3 e no escriturador e que se encerra em 22 de agosto de 2025 (inclusive) na B3 e em 25 de agosto de 2025 (inclusive) no escriturador (“**Período de Subscrição das Sobras e do Montante Adicional**”): junto à B3, por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; ou junto ao escriturador, observados os prazos e os procedimentos operacionais do escriturador, conforme o caso, sendo certo que, o Cotista que exerceu seu Direito de Preferência junto à B3 deverá manifestar seu interesse em exercer seu Direito de Subscrição das Sobras e do Montante Adicional, exclusivamente perante à B3, assim como o Cotista que exerceu seu Direito de Preferência junto ao escriturador deverá manifestar seu interesse em exercer seu Direito de Subscrição das Sobras e do Montante Adicional exclusivamente perante ao escriturador.

Encerrado o prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras junto à B3 e ao escriturador, e, não havendo a colocação da totalidade das Sobras, o saldo remanescente de Novas Cotas será alocado para atendimento dos montantes adicionais solicitados pelos Cotistas que tenham assim declarado intenção de exercer direito de subscrição do Montante Adicional.

Caso haja excesso de demanda em relação ao exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional, será realizado um rateio do Montante Adicional, observando-se a proporção do número total de Novas Cotas disponíveis para subscrição durante o Período de Montante Adicional, em relação à totalidade demandada pelos investidores nesse mesmo período (“**Rateio do Montante Adicional**”), a ser informado por meio da divulgação de comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado sobre Rateio do Montante Adicional**”).

O 1º Período de Coleta de Intenções de Investimento para Investidores Não Institucionais e Investidores Institucionais na B3 e ainda, para Investidores Institucionais no escriturador iniciará em 07 de agosto de 2025, e se encerrará em 09 de setembro de 2025 na B3 e, em 23 de outubro de 2025, no Escriturador. O 2º Período de Coleta de Intenções de Investimento para Investidores Não Institucionais e Investidores Institucionais iniciará em 16 de setembro de 2025 e se encerrará em 22 de setembro de 2025. O 3º Período de Coleta de Intenções de Investimento para Investidores Não Institucionais e Investidores Institucionais (inclusive Pessoas Vinculadas) iniciará em 29 de setembro de 2025 e se encerrará em 23 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO QUE O PERÍODO DE COLETA DE INTENÇÕES DE INVESTIMENTO ESTARÁ EM CURSO CONCOMITANTEMENTE COM O PERÍODO DE EXERCÍCIO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL, O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE O TERMO DE ACEITAÇÃO DA OFERTA E/OU A ORDEM DE INVESTIMENTO POR ELE ENVIADO SOMENTE SERÁ ACATADO ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE NOVAS COTAS QUE REMANESCEM APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL, CONFORME SERÁ DIVULGADO NO COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL, OBSERVADO AINDA, O CRITÉRIO DE RATEIO DA OFERTA E A POSSIBILIDADE DE DISTRIBUIÇÃO PARCIAL. NA HIPÓTESE DE SUSPENSÃO, CANCELAMENTO, MODIFICAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA OFERTA, O CRONOGRAMA ACIMA SERÁ ALTERADO.

O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE O(S) PEDIDO(S) DE SUBSCRIÇÃO POR ELE ENVIADO(S) SOMENTE SERÃO ACATADO(S) ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE NOVAS COTAS REMANESCENTES.

ESTE COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, O ANÚNCIO DE INÍCIO, O ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, O PROSPECTO, A LÂMINA, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA FORAM E SERÃO DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO CVM 160, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA ADMINISTRADORA, DO COORDENADOR LÍDER, DO GESTOR, DA CVM E DA B3 NOS SEGUINTE ENDEREÇOS E PÁGINAS DE INTERNET:

Administradora e Coordenador Líder: Para acesso a este Anúncio de Início, consulte: <https://qitech.com.br/dtvm/> (Para acessar os documentos da Oferta neste *website*, clique em “Administração de Fundos”, depois selecione a opção “Veja os fundos administrados pela QI DTVM”. Em seguida, digite o nome do fundo “Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS Responsabilidade Limitada”, clique em “Buscar” e localize a opção desejada);

Gestora: <https://www.suno.com.br/asset/fundos/> (Para acessar os documentos da Oferta neste *website*, clicar em “SNEL11”, e então localizar a opção desejada);

CVM: www.gov.br/cvm/pt-br (Para acessar os documentos da Oferta neste *website*, acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas rito automático Resolução CVM 160”, selecionar “Consulta de Informações”, clicar em “Valor Mobiliário” e selecionar “Cotas de FII”, clicar em “Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS Responsabilidade Limitada”, e, então, localizar o “Prospecto”);

Fundos.NET, administrado pela B3: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publicopesquisarGerenciadorDocumentosCVM?paginaCertificados=false&tipoFundo=1> (na página principal, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Fundos de Investimento”, em seguida em “fundos registrados”, buscar por “Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS Responsabilidade Limitada” e acessar “Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS Responsabilidade Limitada”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, localizar a opção desejada); e

B3: www.b3.com.br (neste *website* e clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para Emissores”, em “Ofertas públicas de renda variável”, clicar em “Oferta em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar “Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário IS Responsabilidade Limitada” e, então, localizar a opção desejada).

Maiores informações e esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados abaixo:

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

São Paulo

Rua Cincinato Braga, nº 340 2º, 3º e 4º andares
CEP 01333-010, São Paulo - SP

Tel.: (11) 2146-2000

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro, nº 111,
2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º andares
CEP 20050-901, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 3545-8686

ADMINISTRADORA E COORDENADOR LÍDER:

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP

At.: Ingrid Anny Campos Sepulveda

Tel.: (11) 2827-3619

E-mail: fii.adm@singulare.com.br

Website: <https://qitech.com.br/dtvm/>

GESTORA:

SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 23º andar, Vila Olímpia
CEP 04543-011, São Paulo, SP

At.: Vitor Duarte

Tel.: (11) 5196-9594

E-mail: vitor.duarte@suno.com.br

Website: <https://www.suno.com.br/asset/>

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA ADMINISTRADORA, BEM COMO SOBRE AS NOVAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A data desde Comunicado ao Mercado é 08 de agosto de 2025.

Coordenador Líder



Administradora



Gestora



Assessor Legal

TAUIL | CHEQUER
MAYER | BROWN

